



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.619

SUMÁRIO

SEMAG	2
SAAE.....	2
RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
SEMDR.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretária Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal Meio Ambiente	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	José Carlos Fernandes de Assunção
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Semiramis Antão de Alencar
Chefe da Secretaria-Geral	Suzyane de Sousa Bezerra
Comandante da Guarda Municipal	Rafael Gomes da Silva
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Mário Vieira de Alencar Filho
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Tarcila Maria Machado Sousa
Ouvidor do Município	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kellyane Lima Monteiro
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Juventude	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Siomar de Souza Marte
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Diagramação e Publicação

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**SEMAG****EDITAL DE CHAMAMENTO nº 08/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão nos autos do processo nº 0804865-672018.8.10.0060.

CONVOCA, o abaixo relacionado, classificado no Concurso Público – regido pelo Edital nº 01/2014, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0484, de 04/12/2014, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 08h00min às 13h00minh.

CARGO: ENFERMEIRO/SAMU

1	MARIA ALDELAIDE DUARTE CLAUDINO	C.P.F nº 026.989.933-24
---	---------------------------------	-------------------------

Timon-MA, 18 de abril de 2023.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Interino – SEMAG

SAAE

PORTARIA Nº 04/2023-GP

Timon - MA, 11 de Abril de 2023.

DESIGNAR SERVIDOR.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Maurilio de Lima Machado, matrícula 18642, Servidor Comissionado, para, de forma Interina, Atestar Notas Fiscais de Compras Material e Equipamentos, Serviços de Manutenção e Serviços Administrativos – do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – MA.

RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 882/2023. Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2023 – SMS. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Aline Leal de Oliveira, RG n. 2.102.007 SSP-PI, CPF n. 964.729.363-15, brasileira, residente na Rua Eulálio da Costa Vaz e Sousa, 508, Parque Piauí, Timon-MA. **Fundamentação:** Artigo 24 Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, localizada na Rua Eulálio da Costa Vaz e Sousa, nº 519, bairro Parque Piauí, Timon-MA. **Valor Mensal:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Assinatura:** 18/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 003/2023**

Processo Administrativo: nº 01029/2022 – SEMEJ

Contratante: Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ da contratada: 26.314.540/0001-33

Objeto: Aquisição de material esportivo para atendimento dos programas projetos esportivo realizado pela prefeitura municipal de Timon, através da secretaria municipal de esporte, juventude e lazer – SEMEJ

Dotação Orçamentaria

PROJETO/ATIVIDADE: 2077 – Manutenção de Projetos Esportivos

NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 500 - PRÓPRIO

Valor Global: R\$ 32.107,65 (Trinta e Dois Mil Cento e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Data de Assinatura: 14/04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CGCL**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEMEJ, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transporte de atletas participantes dos projetos esportivos do Município de Timon-MA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023**

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 421 a 425

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental– (Matemática) - convocados os classificados de nº 61

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:

23h59min do dia 19/04/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 03/05/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h00min do dia 03/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: **Laura de Carvalho Silva.**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0349/2022 - GP

FAVORECIDO: LÍVIO STEFANO MONTEIRO DE SOUSA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON / SÃO LUIS – MA

PERÍODO: DE 17/04/2023 À 18/04/2023. **QTDA:** 02 (DUAS DIÁRIAS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS PARA UMA REUNIÃO NA SEINC ONDE A TRATATIVA SERÁ ALGUNS PROCESSOS QUE ESTÃO PENDENTES DO PARQUE EMPRESARIAL.

Portaria de Concessão nº 023/2023

Favorecido: DENIS CARVALHO DE LIMA.

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: SÃO LUÍS/MA

Período: 19 E 20 DE ABRIL DE 2023

Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)

Valor Unitário: R\$ 230,00.

Valor Global: R\$ 460,00.

Finalidade: DILIGENCIAR PENDÊNCIAS JUNTO A FUNASA COM OBJETIVO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DESSE ÓRGÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
421	052.641.723-40	MARIA RAQUEL DA SILVA	11
422	062.303.803-07	ISMENIA OLIVEIRA DA COSTA	11
423	066.234.883-40	ANDRESSA DA SILVA PINHO	11
424	063.005.173-90	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA AMORIM	11
425	057.002.753-50	CAMILA MARIA LIMA DA SILVA	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
61	770.251.053-68	ANTONIO RIBEIRO SOARES	10

Timon (MA), 18 de abril de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 370 a 381**

Zona Rural

02 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 67 a 69**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 19/04/2023 e 20/04/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

• **Documentação Exigida:**

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
370	081.984.173-03	BRENDA MIKAELLY DA COSTA E SILVA	4



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



371	087.494.463-55	FRANCISCA NATIELE RODRIGUES ASSUNCAO	4
372	622.072.223-06	RAIRA LIENE SANTOS OLIVEIRA	4
373	070.354.433-04	KAYLANE COSTA DA SILVA	4
374	070.986.683-62	MARIA CECILIA DE SOUSA TEIXEIRA	4
375	081.760.703-00	GANRIEL QUARESMA BONFIM	4
376	066.287.933-38	MARIA CLARA DA CRUZ RAMOS	4
377	891.348.503-68	MARLUCIA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	3
378	008.680.773-05	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	3
379	601.582.853-60	JORDANIA MARCIA SILVA SANTOS	3
380	048.626.643-50	RONALIA KELIA COSTA GOMES	3
381	074.444.313-02	BRENDA RAYLIS SANTOS SOUSA	3

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Educacional			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
67	314.412.908-93	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	1
68	013.518.703-60	JORDANIA SILVA DA CONCEICAO	1
69	024.758.463-05	LAEDINA DA SILVA CARDOSO	1

Timon (MA), 18 de Abril de 2023.

Teresinha de Sousa e SilvaDiretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP**SEMDR****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO****1. RELATÓRIO**

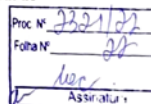
Trata-se de procedimento administrativo consoante ao descumprimento ao Regimento Interno da CEASA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE TIMON – MA, de permissão por parte do (a) permissionário (a), o (a) Sr. (a) Francisca Wilde Andrade do Nascimento.

O procedimento ocorre devido a permissionária ter sido devidamente notificada para assumir seu box, mas a mesma não o fez e nunca explicou o motivo de seu não comparecimento, o que não é aceito no Regimento Interno do presente local comercial.

Destarte, o parecer jurídico abordará os principais aspectos legais que permeiam a interpretação do tema, a fim de que todas as finalidades e requisitos previstos em lei sejam devidamente observados.

2. FUNDAMENTOS

Os fiscais, caso tenham ciência ou notícias da infração cometida por qualquer dos comerciantes, deverão tomar as providências necessárias, de modo imediato, mediante processo administrativo próprio. Além disso, é atribuída a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural fiscalizar se os permissionários estão cumprindo as normas, conforme dispõe o art. 21, II, do REGIMENTO INTERNO:

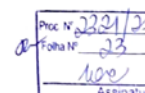
*Art. 21. São atribuições da Secretaria Municipal de**Desenvolvimento Rural:*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160

As medidas administrativas são aplicáveis nas hipóteses em que é possível cessar o ato de infração, sendo que se aplicadas e as infrações não forem sanadas, é necessária a instauração do processo administrativo.

Ademais, vejamos o que dispõe o art. 1º do Regimento Interno do Mercado da Ceasa:

Art. 1º. O Mercado Municipal CEASA de Timon - MA constitui uma unidade de comercialização de produtos e serviços cujas atividades se dão por meio de operações de comercialização a varejo, ou atacado, de produtos alimentícios, artigos de consumo e todos os itens comercializáveis que atendam a função mercado público pela sua utilidade, a demanda da população, bem como a prestação de serviços profissionais úteis à coletividade previamente aprovados e autorizados pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A exploração comercial de espaços internos do Mercado Municipal CEASA será regida pela legislação federal que disciplina as permissões de serviços públicos, os procedimentos de licitação e contratação, bem como a legislação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



estadual, municipal e, precipuamente, este regimento interno.

No entanto, observa-se, que a Sra. Francisca Wilde Andrade do Nascimento, detentora de uso do (Box nº 15) nunca ocupou o seu box para explorar comercialmente (art. 1º, parágrafo único) ou explicou o motivo do seu não comparecimento, mesmo após ser notificada, o que não é permitido.

É notório o caráter proibitivo de tal conduta conforme a dicção do art. 32, § 1º, V. E pode ser rescindida pela Administração, segundo o art. 31 do Regimento Interno do Mercado da Ceasa:

Art. 31. A permissão de uso delegada nos termos deste regulamento poderá ser rescindida por interesse mútuo e unilateralmente, pela Administração ou do permissionário.

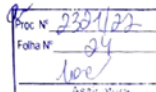
Art. 32. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a declaração de caducidade da permissão de uso e, quando for o caso, a aplicação das sanções contratuais e regulamentares.

§ 1º. A caducidade da permissão de uso deverá ser declarada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, antes do termo estabelecido no contrato, quando:

(...)

V - paralisação das atividades por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

Ante ao exposto, respeitando o princípio do contraditório em ampla defesa, decido pela cassação da permissão de uso, conforme fundamentação trazido à baila.

Timon – MA, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0106/2021-GP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo consoante ao descumprimento ao Regimento Interno da CEASA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE TIMON – MA, de permissão por parte do (a) permissionário (a), o (a) Sr. (a) Jeane Maria Guimarães Oliveira.

O procedimento ocorre devido a permissionária ter sido devidamente notificada para assumir seu box, mas a mesma não o fez e nunca explicou o motivo de seu não comparecimento, o que não é aceito no Regimento Interno do presente local comercial.

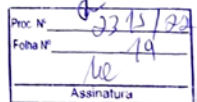
Destarte, o parecer jurídico abordará os principais aspectos legais que permeiam a interpretação do tema, a fim de que todas as finalidades e requisitos previstos em lei sejam devidamente observados.

2. FUNDAMENTOS

Os fiscais, caso tenham ciência ou notícias da infração cometida por qualquer dos comerciantes, deverão tomar as providências necessárias, de modo imediato, mediante processo administrativo próprio. Além disso, é atribuída a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural fiscalizar se os permissionários estão cumprindo as normas, conforme dispõe o art. 21, II, do REGIMENTO INTERNO:

Art. 21. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



(...)

II – cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente dos permissionários o cumprimento das normas administrativas estabelecidas neste regulamento e demais legislações pertinentes;

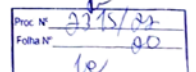
As medidas administrativas são aplicáveis nas hipóteses em que é possível cessar o ato de infração, sendo que se aplicadas e as infrações não forem sanadas, é necessária a instauração do processo administrativo.

Ademais, vejamos o que dispõe o art. 1º do Regimento Interno do Mercado da Ceasa:

Art. 1º. O Mercado Municipal CEASA de Timon – MA constitui uma unidade de comercialização de produtos e serviços cujas atividades se dão por meio de operações de comercialização a varejo, ou atacado, de produtos alimentícios, artigos de consumo e todos os itens comercializáveis que atendam a função mercado público pela sua utilidade, a demanda da população, bem como a prestação de serviços profissionais úteis à coletividade previamente aprovados e autorizados pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A exploração comercial de espaços internos do Mercado Municipal CEASA será regida pela legislação federal que disciplina as permissões de serviços públicos, os procedimentos de licitação e contratação, bem como a legislação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



autorização da ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL;

Ante ao exposto, respeitando o princípio do contraditório em ampla defesa, decido pela cassação da permissão de uso, conforme fundamentação trazido à baila.

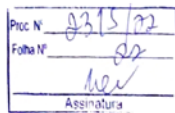
Timon - MA, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0106/2021-GP

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria: 0106/2021-GP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC - Timon/MA
CNPJ: 17.753.564/0001-06
CEP: 65.632-160



Assinado de forma
digital por MUNICIPAL
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.04.18
16:38:50 -03'00'